



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

O(s) Vereador(es) que subscreve(em), no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete(em) a aprovação do Plenário a seguinte proposição:

## EMENDA Nº 121/2021 - EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA-ÁREA GERAL

Ao Projeto de Lei nº 160/2021 - Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2022.

Modifique-se o Projeto/Atividade abaixo, do Orçamento Geral do Município de Foz do Iguaçu para o exercício financeiro de 2022:

| Nome do Projeto / Atividade: REPASSE À ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  |         |               |                  |                  |
|---|---------|---------------|------------------|------------------|
| DESCRIÇÃO DO PROJETO / ATIVIDADE: Auxílio à Associação Rainha da Paz Projeto Esperança e Vida para a aquisição de equipamentos para a cozinha da entidade |         |               |                  |                  |
| CLASSIFICAÇÃO NUMÉRICA DO PROJETO / ATIVIDADE A SUPLEMENTAR   | PG. QDD | Valor Inicial | Valor Remanejado | Valor Atualizado |
| 0805.082430510.1308.4450.42.00.1.505  | 43      | 17.517,59     | 20.000,00        | 37.517,59        |
| TOTAL   |         | 17.517,59     | 20.000,00        | 37.517,59        |
| ORIGEM DO(S) RECURSO(S)   |         |               |                  |                  |
| CLASSIFICAÇÃO NUMÉRICA DO PROJETO / ATIVIDADE A ANULAR  | PG. QDD | Valor Inicial | Valor Remanejado | Valor Atualizado |
| 0701.041220030.1010.4490.51.00.1.505  | 27      | 3.955.929,64  | 20.000,00        | 3.935.929,64     |
| TOTAL   |         | 3.955.929,64  | 20.000,00        | 3.935.929,64     |

| PRODUTO DA AÇÃO: Entidades |             |      |  |               |
|----------------------------|-------------|------|--|---------------|
| Unidade de Medida          | Meta Física |      |  | Preço do Item |
|                            |             | 2022 |  |               |
| Unidades                   |             | 1    |  | 20.000,00     |

### JUSTIFICATIVA:

O Projeto Esperança e Vida tem um trabalho focado nas necessidades das pessoas mais vulneráveis e tem se destacado pelo trabalho de acolher, formar e capacitar as pessoas de baixa renda que precisam de auxílio.

Obriga-se o Poder Executivo, em consequência da aprovação desta Emenda, a modificar os demais Quadros e Anexos componentes da Lei Orçamentária, das Diretrizes e do Plano Plurianual.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2021.

  
Alex Meyer  
Vereador